



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 18/2020

Projeto de Lei nº 18/2020 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 2020, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

*Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo a subvencionar, mediante Termo de Convênio, a unidade a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, até o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinadas a cobrir despesas de custeio da entidade.

§ 1º A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º Os recursos são provenientes de repasse do Ministério da Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde, com vistas a custear serviços e ações de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do repasse realizado pelo Governo Federal, para execução das finalidades desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
RICARDO PREARO